

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52000/2020-003/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS (DPC) E A EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0012-05, com sede na Rua Teófilo Otoni, 4, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vice-Almirante CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO, nomeado pelo Decreto de 28 de março de 2024, publicado no D.O.U de 28/03/2024, portador da matrícula funcional nº 85.9882.51, e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10, sediado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 102, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. MARCELO DE ANDRADE ARANTES, portadora da Carteira de Identidade nº 07409525-8, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 005.795.537-95, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como contido na Lei nº 13.709/2018, conforme o Processo nº 63012.001416/2020-88, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 003/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/08/2024 a 26/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.169,82 (dez mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 122.037,84 (cento e vinte e dois mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/752000
Fonte de Recursos: 105000077
Programa de Trabalho: 237119
Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: L4B00220133

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

Pela Contratante:

CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO
Vice-Almirante
Diretor

Pela Contratada:

MARCELO DE ANDRADE ARANTES
Representante da Contratada

Testemunhas:

CLÉBER ROBERTO RODRIGUES
Servidor Civil Nível Superior
Gestor do Contrato

EDUARDO DAVID BORBA DE SOUZA
Primeiro-Sargento (MO)
Fiscal Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 4-TA-DPC-X-DECISION.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

MARCELO DE ANDRADE ARANTES (CPF ***.795.537-**) em 13/08/2024 15:21:40 -03 (BRT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

CLEBER ROBERTO RODRIGUES (CPF ***.329.817-**) em 14/08/2024 10:43:41 -03 (BRT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

EDUARDO DAVID BORBA DE SOUZA (CPF ***.100.757-**) em 14/08/2024 12:00:57 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CARLOS ANDRE CORONHA MACEDO (CPF ***.711.200-**) em 16/08/2024 16:01:52 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****